



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS**

INDICAÇÃO Nº 014/2021

O vereador que esta subscreve solicita que, após tramitação regimental, seja encaminhada a Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Saúde. Indico a construção de uma sede própria para o Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa

Conselho de Saúde é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS em cada esfera de Governo, integrante da estrutura básica do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90. O processo bem-sucedido de descentralização tem determinado a ampliação dos conselhos de saúde que ora se estabelecem também em Conselhos Regionais, Conselhos Locais, Conselhos Distritais de Saúde, incluindo os Conselhos Distritais Sanitários Indígenas, sob a coordenação dos Conselhos de Saúde da esfera correspondente. O Conselho de Saúde consubstancia a participação da sociedade organizada na administração da Saúde, como Subsistema da Seguridade Social, propiciando seu controle social.

Atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive, nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Os Governos garantirão autonomia para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, secretaria executiva e estrutura administrativa.

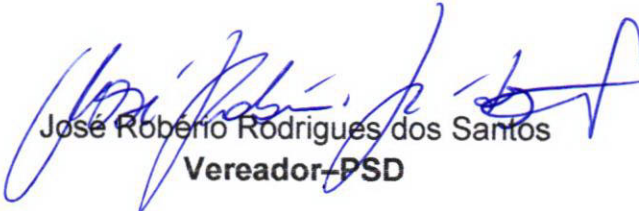
O Conselho Municipal de Saúde de Riachão do Dantas/SE tem suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05 de 07 de março de 1997, pela Lei Municipal nº 16 de 17 de setembro de 2018 e pelo seu Regimento Interno.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57
TEL: (79) 3643-1087
CEP: 49320-000**



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS**

Desta feita é necessário que o governo municipal propicie ao Conselho Municipal de Saúde autonomia para atuação, através de sede própria para funcionamento desvinculada dos prédios governamentais, bem como estrutura para manutenção, seja ela material, logística e de pessoal.


José Roberto Rodrigues dos Santos
Vereador-PSD

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57
TEL: (79) 3643-1087
CEP: 49320-000**